

Diretoria Geral/DG

De: Ministro - MD <ministro@defesa.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de novembro de 2021 18:12
Para: Diretoria Geral/DG
Cc: Sonia Regina Mendes
Assunto: RES: Encaminha Ofício GP 532/2021

E-mail recebido!

Gabinete do Ministro

De: Diretoria Geral/DG <dg@camara.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de novembro de 2021 15:22
Para: Ministro - MD <ministro@defesa.gov.br>
Assunto: Encaminha Ofício GP 532/2021

Prezados,

De ordem, encaminhamos, em anexo, o Ofício GP 532/2021, ao Ministro da Defesa, Senhor Walter Souza Braga Netto.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento dessa mensagem.

Cordialmente,

Serviço de Administração
Diretoria-Geral
Câmara dos Deputados
Anexo I – Sala 202 – 2º andar
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900



Diretoria Geral/DG

De: Diretoria ICDF <diretoria@icdf.org.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de novembro de 2021 16:42
Para: Diretoria Geral/DG
Assunto: RE: Encaminha Ofício GP 536/2021

Boa tarde,

Acusamos recebimento.

Atenciosamente,

Angélica Cristina
Secretaria da Superintendência
Contato: (61) 3403-5565
Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal - **ICTDF**
Setor HFA - Hospital das Forças Armadas - Setor Sudoeste, S/Nº
Brasília-DF - CEP: 70673-900



De: Diretoria Geral/DG <dg@camara.leg.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de novembro de 2021 15:19
Para: Diretoria ICDF <diretoria@icdf.org.br>
Assunto: Encaminha Ofício GP 536/2021

Prezados,

De ordem, encaminhamos, em anexo, o Ofício GP 536/2021, ao Diretor-Presidente da Fundação Universitária de Cardiologia, Senhor Marne de Freitas Gomes.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento dessa mensagem.

Cordialmente,

Serviço de Administração
Diretoria-Geral
Câmara dos Deputados
Anexo I – Sala 202 – 2º andar
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900





Documento assinado por predaaria Zaidanbo Serrano Santos Diz Y Alvarez
Selo digital de segurança: 2022-07-14T19:09:47Z-03:00.

Diretoria Geral/DG

De: Celio dos Reis <creis@hfa.mil.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de novembro de 2021 16:31
Para: Diretoria Geral/DG
Assunto: Re: Encaminha Ofício GP 534/2021

Boa tarde!
Acuso recebimento do ofício.

Att,
Cb Mário
Aux Gab Cmt Log

De: "Diretoria Geral/DG" <dg@camara.leg.br>
Para: "gabinete" <gabinete@hfa.mil.br>
Enviadas: Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 15:27:06
Assunto: Encaminha Ofício GP 534/2021

Prezados,

De ordem, encaminhamos, em anexo, o Ofício GP 534/2021, ao Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas, Senhor General Ricardo Rodrigues Canhaci.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento dessa mensagem.

Cordialmente,

Serviço de Administração
Diretoria-Geral
Câmara dos Deputados
Anexo I – Sala 202 – 2º andar
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900



Diretoria Geral/DG

De: Chefia Gabinete Documentação <ch.gab.doc@buriti.df.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de novembro de 2021 10:59
Para: Diretoria Geral/DG
Assunto: RES: Encaminha Ofício GP 535/2021

Prezados, bom dia.

Ao comunicar recebimento de correspondência eletrônica, informo que os documentos foram inseridos no Processo SEI nº 00010-00002551/2021-11.

Atenciosamente,

Maíra de Amorim
Assessora Especial
Subchefia de Análise Documental
Gabinete do Governador do Distrito Federal



De: Diretoria Geral/DG [<mailto:dg@camara.leg.br>]
Enviada em: sexta-feira, 19 de novembro de 2021 15:25
Para: Chefia de Gabinete do Gabinete do Governador-DF <chefia.gabinete@buriti.df.gov.br>
Assunto: Encaminha Ofício GP 535/2021

Prezados,

De ordem, encaminhamos, em anexo, o Ofício GP 535/2021, ao Governador do Distrito Federal, Senhor Ibaneis Rocha.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento dessa mensagem.

Cordialmente,

Serviço de Administração
Diretoria-Geral
Câmara dos Deputados
Anexo I – Sala 202 – 2º andar
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900



Diretoria Geral/DG

De: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de novembro de 2021 10:52
Para: Diretoria Geral/DG
Assunto: RES: Encaminha Ofício GP 531/2021

Acusamos o recebimento da correspondência eletrônica abaixo.

--
Presidência do Senado Federal
Edifício Principal
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3000 a 3009 Fax: 61 3303-1513



De: Diretoria Geral/DG [mailto:dg@camara.leg.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de novembro de 2021 15:29
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: Encaminha Ofício GP 531/2021

Prezados,

De ordem, encaminhamos, em anexo, o Ofício GP 531/2021, ao Presidente do Senado Federal, Senhor Senador Rodrigo Pacheco.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento dessa mensagem.

Cordialmente,

Serviço de Administração
Diretoria-Geral
Câmara dos Deputados
Anexo I – Sala 202 – 2º andar
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900



Diretoria Geral/DG

De: Ana Claudia Alves Teixeira <anateixeira@saude.gov.br> em nome de CHEFIA DE GABINETE DO MINISTRO DA SAUDE <chefia.gm@saude.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de novembro de 2021 16:43
Para: Diretoria Geral/DG
Assunto: RES: Encaminha Ofício GP 533/2021

Boa tarde!

Acuamos recebimento.

Att.



De: Diretoria Geral/DG <dg@camara.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de novembro de 2021 15:24
Para: CHEFIA DE GABINETE DO MINISTRO DA SAUDE <chefia.gm@saude.gov.br>
Assunto: Encaminha Ofício GP 533/2021

Prezados,

De ordem, encaminhamos, em anexo, o Ofício GP 533/2021, ao Ministro da Saúde, Senhor Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento dessa mensagem.

Cordialmente,

Serviço de Administração
Diretoria-Geral
Câmara dos Deputados
Anexo I – Sala 202 – 2º andar
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900



IMPORTANTE: FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS.

EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

Of. n. 536/21/GP

Brasília, 9 de novembro de 2021.

Ao Senhor
Marne de Freitas Gomes
Diretor-Presidente da Fundação Universitária de Cardiologia
Fundação Universitária de Cardiologia
Setor HFA, Sudoeste
70673-900 Brasília, DF

Assunto: Denúncia do Acordo de Cooperação n. 001/2019.

Senhor Diretor-Presidente,

Refiro-me ao Acordo de Cooperação n. 001/2019, entabulado entre esta Casa, o Senado Federal, o Ministério da Saúde, o Ministério da Defesa, o Hospital das Forças Armadas, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, com vista à prestação por essa Fundação, mediante compartilhamento de recurso patrimonial da União, de assistência em diversas áreas da saúde em favor dos partícipes, mediante resarcimentos dos custos incorridos pelos serviços, materiais e medicamentos.

2. Tal acordo sucedeu o Convênio nº 001-MD/2009, o qual, por sua vez, adveio do Convênio n. 087.0/2000, firmado entre esta Casa, o Senado Federal e a Fundação Zerbini, pelo qual as Casas do Poder Legislativo Federal prestaram auxílio financeiro à mencionada Fundação, com o objetivo de implantar uma unidade de atendimento do Instituto do Coração em Brasília (Incor/DF), para instalação de serviços de cardiologia preventiva e curativa, emergência e reabilitação cardíaca, hemodinâmica, diagnósticos, internações clínica e cirúrgica, terapia intensiva, centro cirúrgico para operação cardiovasculares, ensino e pesquisa, inclusive a nível de pós-graduação, nos moldes do prestado pelo Incor/SP.

3. Essa Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, sucedeu a Fundação Zerbini, por intermédio do mencionado Convênio nº 001-MD/2009.



Doc.: 245457 / 1 (ELE)



Documento assinado digitalmente. Para verificar a validade, acesse:
Plataforma de Assinatura Digital da Presidência da Câmara dos Deputados
Selo digital de segurança: 2022-DB01W-SF0RQWMTFRANS

Edifício Principal Pavimento Superior 70160-900 Brasília / DF Brasil
Telefones (0 XX 61) 3215.8004 e 3215.8005
www.camara.leg.br presidencia@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

4. Ocorre que, por ocasião da análise de pedidos de lavra do Ministério da Defesa e da FUC/ICDF para que lhes fossem doados os bens móveis adquiridos com os valores transferidos pela Câmara dos Deputados, no bojo dos Convênios ns. 087.0/2000 e 021.0/2001, foi constatado o desinteresse desta Casa em permanecer como partícipe do Acordo de Cooperação n. 001/2019.

5. Nessa esteira, a Advocacia desta Casa de Leis (ADVCD) entendeu, amparada na jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, pela necessidade de denúncia desse ajuste, na forma da Cláusula Décima Segunda, ante a superveniente ausência de convergência de interesses.

6. De mais a mais, informo que os bens, até então titularizados pela Câmara dos Deputados, serão transferidos ao Ministério da Defesa (MD), na forma do art. 17, II, "a", da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 3º, I, 5º, II, Decreto n. 9.373/2018, de modo a viabilizar a continuidade do Acordo em relação aos demais partícipes.

7. Nesse ponto, esclareço que, seguindo recomendação de nosso órgão jurídico, foi dada prioridade a solicitação de doação do MD em detrimento dessa Fundação (Ofício n. 441/2021- ICDF.), porquanto, assim como esta Casa, o Ministério da Defesa se constitui órgão da União.

8. Desse modo, a FUC/ICDF deverá procurar o MD, com vista à atualização dos termos de cessão dos bens móveis outrora pertencentes a esta Casa.

9. Portanto, formalizo a decisão da Câmara dos Deputados de denunciar o acordo em epígrafe, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto nesse instrumento.

10. No mais, coloco a Diretoria-Geral desta Casa à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (61)3216-2000 e e-mail: dg@camara.leg.br.

Atenciosamente,

Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 03/02/21

Doc.: 245457 / 1 (ELE)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

Of. n. 535/21/GP

Brasília, 9 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ibaneis Rocha
Governador do Distrito Federal
Governo do Distrito Federal
Palácio do Buriti, Zona Cívico-Administrativa
70075-900 Brasília, DF

Assunto: **Denúncia do Acordo de Cooperação n. 001/2019.**

Excelentíssimo Senhor Governador,

Refiro-me ao Acordo de Cooperação n. 001/2019, entabulado entre esta Casa, o Senado Federal, o Ministério da Saúde, o Ministério da Defesa, o Hospital das Forças Armadas, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, com vistas à prestação por essa Fundação, mediante compartilhamento de recurso patrimonial da União, de assistência em diversas áreas da saúde em favor dos partícipes, mediante resarcimentos dos custos incorridos pelos serviços, materiais e medicamentos.

2. Tal acordo sucedeu o Convênio n. 001-MD/2009, o qual, por sua vez, adveio do Convênio n. 087.0/2000, firmado entre esta Casa, o Senado Federal e a Fundação Zerbini, pelo qual as Casas do Poder Legislativo Federal prestaram auxílio financeiro à mencionada Fundação, com o objetivo de implantar uma unidade de atendimento do Instituto do Coração em Brasília (Incor/DF), para instalação de serviços de cardiologia preventiva e curativa, emergência e reabilitação cardíaca, hemodinâmica, diagnósticos, internações clínica e cirúrgica, terapia intensiva, centro cirúrgico para operação cardiovasculares, ensino e pesquisa, inclusive em sede de pós-graduação, nos moldes do prestado pelo Incor/SP.



Doc.: 245378 / 1 (ALE)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

3. A Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, sucedeu a Fundação Zerbini, por intermédio do mencionado Convênio n. 001-MD/2009.

4. Ocorre que, por ocasião da análise de pedidos de lavra do Ministério da Defesa e da FUC/ICDF para que lhes fossem doados os bens móveis adquiridos com os valores transferidos pela Câmara dos Deputados, no bojo dos Convênios ns. 087.0/2000 e 021.0/2001, foi constatado o desinteresse desta Casa em permanecer como participante do Acordo de Cooperação n. 001/2019.

5. Nessa esteira, a Advocacia desta Casa de Leis entendeu, amparada na jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, pela necessidade de denúncia desse ajuste, na forma da Cláusula Décima Segunda, ante a superveniente ausência de convergência de interesses.

6. De mais a mais, informo que os bens, até então titularizados pela Câmara dos Deputados, serão transferidos ao Ministério da Defesa, na forma do art. 17, II, "a", da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 3º, I, 5º, II, Decreto n. 9.373/2018, de modo a viabilizar a continuidade do Acordo em relação aos demais participantes.

7. Portanto, formalizo a decisão da Câmara dos Deputados de denunciar o acordo em epígrafe, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto nesse instrumento.

8. No mais, coloco a Diretoria-Geral desta Casa à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (61)3216-2000 e e-mail: dg@camara.leg.br.

Atenciosamente,

Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 03/02/21



Doc.: 245378 / 1 (ALE)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

Of. n. 534/21/GP

Brasília, 9 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
General Ricardo Rodrigues Canhaci
Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas
Hospital das Forças Armadas
Setor HFA, Sudoeste
70603-900 Brasília, DF

Assunto: **Denúncia do Acordo de Cooperação n. 001/2019.**

Senhor Comandante Logístico,

Refiro-me ao Acordo de Cooperação n. 001/2019, entabulado entre esta Casa, o Senado Federal, o Ministério da Saúde, o Ministério da Defesa, o Hospital das Forças Armadas, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, com vistas à prestação por essa Fundação, mediante compartilhamento de recurso patrimonial da União, de assistência em diversas áreas da saúde em favor dos partícipes, mediante resarcimentos dos custos incorridos pelos serviços, materiais e medicamentos.

2. Tal acordo sucedeu o Convênio n. 001-MD/2009, o qual, por sua vez, adveio do Convênio n. 087.0/2000, firmado entre esta Casa, o Senado Federal e a Fundação Zerbini, pelo qual as Casas do Poder Legislativo Federal prestaram auxílio financeiro à mencionada Fundação, com o objetivo de implantar uma unidade de atendimento do Instituto do Coração em Brasília (Incor/DF), para instalação de serviços de cardiologia preventiva e curativa, emergência e reabilitação cardíaca, hemodinâmica, diagnósticos, internações clínica e cirúrgica, terapia intensiva, centro cirúrgico para operação cardiovasculares, ensino e pesquisa, inclusive em sede de pós-graduação, nos moldes do prestado pelo Incor/SP.



Doc.: 245377 / 1 (ALE)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA**

3. A Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, sucedeu a Fundação Zerbini, por intermédio do mencionado Convênio n. 001-MD/2009.

4. Ocorre que, por ocasião da análise de pedidos de lavra do Ministério da Defesa e da FUC/ICDF para que lhes fossem doados os bens móveis adquiridos com os valores transferidos pela Câmara dos Deputados, no bojo dos Convênios ns. 087.0/2000 e 021.0/2001, foi constatado o desinteresse desta Casa em permanecer como partícipe do Acordo de Cooperação n. 001/2019.

5. Nessa esteira, a Advocacia desta Casa de Leis entendeu, amparada na jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, pela necessidade de denúncia desse ajuste, na forma da Cláusula Décima Segunda, ante a superveniente ausência de convergência de interesses.

6. De mais a mais, informo que os bens, até então titularizados pela Câmara dos Deputados, serão transferidos ao Ministério da Defesa, na forma do art. 17, II, "a", da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 3º, I, 5º, II, Decreto n. 9.373/2018, de modo a viabilizar a continuidade do Acordo em relação aos demais partícipes.

7. Portanto, formalizo a decisão da Câmara dos Deputados de denunciar o acordo em epígrafe, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto nesse instrumento.

8. No mais, coloco a Diretoria-Geral desta Casa à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (61)3216-2000 e e-mail: dg@camara.leg.br.

Atenciosamente,

Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 03/02/21



Doc.: 245377 / 1 (ALE)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

Of. n. 533/21/GP

Brasília, 9 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes
Ministro da Saúde
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede
70058-900 Brasília, DF

Assunto: **Denúncia do Acordo de Cooperação n. 001/2019.**

Senhor Ministro da Saúde,

Refiro-me ao Acordo de Cooperação n. 001/2019, entabulado entre esta Casa, o Senado Federal, o Ministério da Saúde, o Ministério da Defesa, o Hospital das Forças Armadas, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, com vista à prestação por essa Fundação, mediante compartilhamento de recurso patrimonial da União, de assistência em diversas áreas da saúde em favor dos partícipes, mediante resarcimentos dos custos incorridos pelos serviços, materiais e medicamentos.

2. Tal acordo sucedeu o Convênio nº 001-MD/2009, o qual, por sua vez, adveio do Convênio n. 087.0/2000, firmado entre esta Casa, o Senado Federal e a Fundação Zerbini, pelo qual as Casas do Poder Legislativo Federal prestaram auxílio financeiro à mencionada Fundação, com o objetivo de implantar uma unidade de atendimento do Instituto do Coração em Brasília (Incor/DF), para instalação de serviços de cardiologia preventiva e curativa, emergência e reabilitação cardíaca, hemodinâmica, diagnósticos, internações clínica e cirúrgica, terapia intensiva, centro cirúrgico para operação cardiovasculares, ensino e pesquisa, inclusive a nível de pós-graduação, nos moldes do prestado pelo Incor/SP.



Doc.: 245376 / 1 (ALE)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

3. A Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, sucedeu a Fundação Zerbini, por intermédio do mencionado Convênio nº 001-MD/2009.

4. Ocorre que, por ocasião da análise de pedidos de lavra do Ministério da Defesa e da FUC/ICDF para que lhes fossem doados os bens móveis adquiridos com os valores transferidos pela Câmara dos Deputados, no bojo dos Convênios ns. 087.0/2000 e 021.0/2001, foi constatado o desinteresse desta Casa em permanecer como partícipe do Acordo de Cooperação n. 001/2019.

5. Nessa esteira, a Advocacia desta Casa de Leis entendeu, amparada na jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, pela necessidade de denúncia desse ajuste, na forma da Cláusula Décima Segunda, ante a superveniente ausência de convergência de interesses.

6. De mais a mais, informo que os bens, até então titularizados pela Câmara dos Deputados, serão transferidos ao Ministério da Defesa, na forma do art. 17, II, "a", da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 3º, I, 5º, II, Decreto n. 9.373/2018, de modo a viabilizar a continuidade do Acordo em relação aos demais partícipes.

7. Portanto, formalizo a decisão da Câmara dos Deputados de denunciar o acordo em epígrafe, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto nesse instrumento.

8. No mais, coloco a Diretoria-Geral desta Casa à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (61)3216-2000 e e-mail: dg@camara.leg.br.

Atenciosamente,

Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 03/02/21



Doc.: 245376 / 1 (ALE)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

Of. n. 532/21/GP

Brasília, 9 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Walter Souza Braga Netto
Ministro da Defesa
Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, Zona Cívico-Administrativa
70049-900 Brasília, DF

Assunto: **Denúncia do Acordo de Cooperação n. 001/2019.**

Senhor Ministro da Defesa,

Refiro-me ao Acordo de Cooperação n. 001/2019, entabulado entre esta Casa, o Senado Federal, o Ministério da Saúde, o Ministério da Defesa, o Hospital das Forças Armadas, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, com vistas à prestação por essa Fundação, mediante compartilhamento de recurso patrimonial da União, de assistência em diversas áreas da saúde em favor dos partícipes, mediante resarcimentos dos custos incorridos pelos serviços, materiais e medicamentos.

2. Tal acordo sucedeu o Convênio n. 001-MD/2009, o qual, por sua vez, adveio do Convênio n. 087.0/2000, firmado entre esta Casa, o Senado Federal e a Fundação Zerbini, pelo qual as Casas do Poder Legislativo Federal prestaram auxílio financeiro à mencionada Fundação, com o objetivo de implantar uma unidade de atendimento do Instituto do Coração em Brasília (Incor/DF), para instalação de serviços de cardiologia preventiva e curativa, emergência e reabilitação cardíaca, hemodinâmica, diagnósticos, internações clínica e cirúrgica, terapia intensiva, centro cirúrgico para operação cardiovasculares, ensino e pesquisa, inclusive em sede de pós-graduação, nos moldes do prestado pelo Incor/SP.


Doc.: 245375 / 1 (ALE)



Documento assinado por meio de tecnologia
Praca dos Tres Poderes Edifício Principal Pavimento Superior 70160-900 Brasília / DF Brasil
Selo digital de segurança: 2022-DDCE-XHCR-BDDG-WQMS Telefones (0 XX 61) 3215.8004 e 3215.8005

www.camara.leg.br presidencia@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

3. A Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, sucedeu a Fundação Zerbini, por intermédio do mencionado Convênio n. 001-MD/2009.

4. Ocorre que, por ocasião da análise de pedidos de lavra do Ministério da Defesa e da FUC/ICDF para que lhes fossem doados os bens móveis adquiridos com os valores transferidos pela Câmara dos Deputados, no bojo dos Convênios ns. 087.0/2000 e 021.0/2001, foi constatado o desinteresse desta Casa em permanecer como participante do Acordo de Cooperação n. 001/2019.

5. Nessa esteira, a Advocacia desta Casa de Leis entendeu, amparada na jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, pela necessidade de denúncia desse ajuste, na forma da Cláusula Décima Segunda, ante a superveniente ausência de convergência de interesses.

6. De mais a mais, informo que os bens, até então titularizados pela Câmara dos Deputados, serão transferidos a esse Ministério, na forma do art. 17, II, "a", da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 3º, I, 5º, II, Decreto n. 9.373/2018, de modo a viabilizar a continuidade do Acordo em relação aos demais partícipes.

7. Portanto, formalizo a decisão da Câmara dos Deputados de denunciar o acordo em epígrafe, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto nesse instrumento.

8. No mais, coloco a Diretoria-Geral desta Casa à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (61)3216-2000 e e-mail: dg@camara.leg.br.

Atenciosamente,

Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 03/02/21



Doc.: 245375 / 1 (ALE)





CÂMARA DOS DEPUTADOS PRESIDÊNCIA

Of. n. 531/21/GP

Brasília, 9 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Prédio Principal
70165-900 Brasília, DF

Assunto: **Denúncia do Acordo de Cooperação n. 001/2019.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Refiro-me ao Acordo de Cooperação n. 001/2019, entabulado entre esta Casa, o Senado Federal, o Ministério da Saúde, o Ministério da Defesa, o Hospital das Forças Armadas, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, com vistas à prestação por essa Fundação, mediante compartilhamento de recurso patrimonial da União, de assistência em diversas áreas da saúde em favor dos partícipes, mediante resarcimentos dos custos incorridos pelos serviços, materiais e medicamentos.

2. Tal acordo sucedeu o Convênio n. 001-MD/2009, o qual, por sua vez, adveio do Convênio n. 087.0/2000, firmado entre esta Casa, o Senado Federal e a Fundação Zerbini, pelo qual as Casas do Poder Legislativo Federal prestaram auxílio financeiro à mencionada Fundação, com o objetivo de implantar uma unidade de atendimento do Instituto do Coração em Brasília (Incor/DF), para instalação de serviços de cardiologia preventiva e curativa, emergência e reabilitação cardíaca, hemodinâmica, diagnósticos, internações clínica e cirúrgica, terapia intensiva, centro cirúrgico para operação cardiovasculares, ensino e pesquisa, inclusive em termos de pós-graduação, nos moldes do prestado pelo Incor/SP.



Doc.: 245374 / 1 (ALE)



Documento assinado digitalmente. Modo de impressão: **Praca dos Três Poderes** Edifício Principal Pavimento Superior 70160-900 Brasília / DF Brasil
Selo digital de segurança: 2022-0001W24MCR9YTK14V9NRS Telefones (0 XX 61) 3215.8004 e 3215.8005
www.cameraleg.br presidencia@cameraleg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA

3. A Fundação Universitária de Cardiologia, mantenedora do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal, sucedeu a Fundação Zerbini, por intermédio do mencionado Convênio n. 001-MD/2009.

4. Ocorre que, por ocasião da análise de pedidos de lavra do Ministério da Defesa e da FUC/ICDF para que lhes fossem doados os bens móveis adquiridos com os valores transferidos pela Câmara dos Deputados, no bojo dos Convênios ns. 087.0/2000 e 021.0/2001, foi constatado o desinteresse desta Casa em permanecer como partícipe do Acordo de Cooperação n. 001/2019.

5. Nessa esteira, a Advocacia desta Casa de Leis entendeu, amparada na jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, pela necessidade de denúncia desse ajuste, na forma da Cláusula Décima Segunda, ante a superveniente ausência de convergência de interesses.

6. De mais a mais, informo que os bens, até então titularizados pela Câmara dos Deputados, serão transferidos ao Ministério da Defesa, na forma do art. 17, II, “a”, da Lei n. 8.666/93 e dos arts. 3º, I, 5º, II, Decreto n. 9.373/2018, de modo a viabilizar a continuidade do Acordo em relação aos demais partícipes.

7. Portanto, formalizo a decisão da Câmara dos Deputados de denunciar o acordo em epígrafe, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto nesse instrumento.

8. No mais, coloco a Diretoria-Geral desta Casa à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (61)3216-2000 e e-mail: dq@camara.leq.br.

Atenciosamente,


Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica, conforme Ato do Presidente de 03/02/2012



Doc.: 245374 / 1 (ALE)



Documento assinado por: Presidente
Praça dos Três Poderes Edifício Principal Pavimento Superior 70160-900 Brasília / DF Brasil
Selo digital de segurança: 2022-QD6L24MCRNBY1KA9V9NS
Telefones (0 XX 61) 3215.8004 e 3215.8005
www.camara.leg.br presidencia@camara.leg.br